



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2019

PROCESSO nº 2028/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ, com sede na Rua Marques da Cruz nº 61, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.909.604/0001-74, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sr^a Francislene dos Santos Casemiro, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 20088753-7, expedida pelo Detran/RJ, CPF nº 104.903.837-18, nomeada pela Portaria nº 11, de 03 de janeiro de 2017, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º do Decreto Municipal nº 27, de 14 de março de 2013, publicado no Informativo São Pedro da Aldeia nº 400, de 02 de Abril de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo do Município, alterado pelo Decreto nº 86 de 27 de agosto de 2015, publicado no Informativo São Pedro da Aldeia nº 486, de 31 de agosto de 2015, considerando a homologação, em 28 de agosto de 2019, da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 052/2019, para **REGISTRO DE PREÇOS**, vinculado ao Processo Administrativo nº 2028/2019, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, doravante denominadas **FORNECEDORES**, de acordo com a classificação alcançada e na quantidade cotada, em atendimento às condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos, sujeitando-se às normas às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1 Registro de preço para aquisição de equipamentos odontológicos para atender a solicitação da Coordenação de Saúde Bucal - ESF, conforme estabelecido no termo de referência e especificações contidas no Edital e seus Anexos.

2. DO FORNECEDOR REGISTRADO

2.1 A partir desta data, observada a ordem de classificação, fica registrado o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando a eventual aquisição de equipamentos odontológicos para atender à solicitação da Coordenação de Saúde Bucal - ESF.

Empresa: ALTERNATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 13.791.068/0001-88, com sede à Rua Evaristo Boucinha, nº 95, Centro, no município de Casemiro de Abreu/RJ, CEP: 28.860-000, telefone: (22) 2778-1229, representada por **Paulo Roberto Carneiro Júnior**, portador da carteira de identidade nº 11579769-8 IFP/RJ, e do CPF sob o nº 076.371.657-01, e-mail: alternativacomercio@gmail.com.

Francislene Casemiro
Secretária Municipal de Saúde
Matricula 30888



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Empresa: DENTAL ALTA MOGIANA - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, CNPJ: 05.375.249/0001-03, com sede à Rodovia Abrão Assed km 53 e 450m, sala 04, Recreio Ananguera, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.097-500, telefone: (16) 3512-1210, representada por **Joussef Brahim Adba**, carteira de identidade nº 22826537 IFP/RJ, CPF: 101.470.207-00, email: fernando.moreira@alliage-global.com.

Empresa: PLÁCIDOS COMERCIAL LTDA ME, CNPJ: 03.132.196/0001-66, com sede à Rua Nilo Peçanha, nº 20 – Praia dos Anjos – Arraial do Cabo – RJ, CEP: 28930-000, telefone: (22) 2622-4242, representada por **Marcia Helena Plácido Barreto**, carteira de identidade nº 102933637 IFP/RJ, CPF: 041.160.967-09, e-mail: placidoscirurgica@hotmail.com.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 Os preços registrados, as especificações, as quantidades e as demais condições propostas são as que se seguem:

Empresa
ALTERNATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	01 LOCALIZADOR APICAL E TESTADOR DE POLPA, ESPECIFICAÇÃO:; Console dobrável permite trabalhar em qualquer posição e facilita o transporte e armazenamento do equipamento; Possui também a função de testador de polpa, que é um ótimo método para julgar a vitalidade pulpar: com 99 níveis de estímulo elétrico, a sensibilidade da polpa d o dente avaliado é medida precisamente e sem interferência dos dentes ou tecidos adjacentes; Bateria lítio; Itens inclusos: 01 Console do Localizador de Ápice e Testador de Polpa + 0 1 cabo de medição do localizador de ápice + 01 Haste de teste de polpa + 01 Bateria de lítio + 01 Carregador elétrico bivolt automático + 04 Clipes de lábio + 02 Sondas de dente (teste de polpa) + 01 Suporte para a haste de teste + 02 Suportes para lima (localizador apical) + 0 1 Manual de instruções. MARCA: GNATUS	UN	2	R\$ 1.865,00	R\$ 3.730,00
Valor Total por Extenso: R\$ 3.730,00 (três mil, setecentos e trinta reais)					

Francislene Casemiro
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Empresa
DENTAL ALTA MOGIANA - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
03	<p>KIT ACADEMICOS ODONTOLÓGICOS CONTENDO: 01 TURBINA ALTA ROTAÇÃO, ESPECIFICAÇÃO: rolamento cerâmico; Alto torque de 0.13N.cm; Consumo de ar 32 L/min; Pressão de trabalho mínimo 220 Kpa=2,2 bar=32 psi máxima 241 Kpa=2,4 bar=35 psi; Rotação máxima 420.000rpm; Terminal de encaixe tipo Bordem (02 furos); Pinça que prende a broca c/ adequada resistência a tração, o que assegura o travamento da broca; Corpo peça de mão c/ design diferenciado, totalmente fabricada em alumínio c/ tratamento cromado acetinado; Autoclavável a até 135°C.; Spray Triplo distribuído simetricamente em direção à ponta da broca e projetado minuciosamente p/ refrigerar a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho; Rotores precisamente micro balanceados; Baixo ruído; Fixação das brocas por sistema Push Button, permite uma troca rápida das brocas, dispensa a utilização do saco-brocas; Formato ergonômico; Possui ranhuras antiderrapantes; Exclusivo tratamento eletroquímico da rosca o que assegura um alto grau da camada superficial e maior durabilidade; Registro ANVISA.</p> <p>01 MICROMOTOR, ESPECIFICAÇÃO: Spray Externo; Coro do micromotor possui design arrojado c/ linhas arredondas; em alumínio, com tratamento cromado acetinado; Autoclavável a até 135°C.; ranhuras antiderrapantes e indicação de sentido no anel de regulagem de rotação; Pressão de trabalho: Máxima 275,79Kpa = 40psi = 2,75 bar; Consumo de ar: 54 l/min; Rotação: De 5.000 á 20.000 rpm; Terminal de</p>	UN	26	R\$ 950,00	R\$ 24.700,00

Francislene Casemiro
Secretaria Municipal de Saúde

Matrícula 20888



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



encaixe: Tipo Borden (02 furos); Acomplamento: Através de sistema INTRA p/ peça reta ou contra-ângulo; Acompanha adaptador p/ facilitar a lubrificação; Ideal p/ refrigerar a região de corte da broca, em qualquer posição de trabalho, evitando o superaquecimento; possui regulagem de rotação/inversão no corpo do micromotor; Pressão de Ar de Trabalho de 40 libras(psi); Alto Torque; Baixo Ruído de Trabalho; Exclusivo Tratamento Eletroquímico da rosca o que garante uma maior durabilidade; Registro ANVISA. MARCA: SAEVO				
Valor Total por Extenso: R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais).				

Empresa
PLÁCIDOS COMERCIAL LTDA ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	01 MOTOR ENDODÔNTICO COM CONTRA-ANGULO, ESPECIFICAÇÃO: Motor elétrico micro processado; Equipamento periférico que utiliza contra ângulo rotatório e oscilatório, redutores com engate tipo ISO3964 (Intra) para realizar procedimentos de endodontia; Caixa de comando construída em Poliuretano de alta resistência, com tratamento UV; Controle de Torque: (apenas com redução 16:1) e de velocidade; Barra gráfica para controle visual do nível de torque aplicado na lima; Sinal sonoro para 70% do nível de torque programado; Reverso automático e manual; Controle de Torque: 0,5 - 8,0 N. cm, e de velocidade (150-600 RPM) para contra ângulos com redução 16.1; 10 programas ajustáveis; Reverso automático e manual; utiliza reduções 16:1; Display gráfico LCD; Tensão de trabalho = Bivolt (85~264Vca); Potencia de entrada = 100 Watts;	UN	2	R\$ 3.105,00	R\$ 6.210,00

Francislene Casemiro
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula 30888



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Frequência de trabalho = 50-60 Hertz; Acoplamento do Micromotor = ISO 3964(Intra/E-Type); Rotação do micromotor = 1000 - 20000 RPM; Peso = 1.2Kg (Sem embalagem); Area ocupada = Largura 140mm x Altura 140mm x Profundidade 145mm; Acompanha o Contra Ângulo Rotatório FXM 160 16:1; Não tem irrigação; Garantia: 1 ano. MARCA: DENTFLEX				
Valor Total por Extenso: R\$ 6.210,00 (seis mil e duzentos e dez reais)				

Valor Total Geral: R\$ 34.640,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais).

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A presente Ata terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

4.2 Durante o prazo de validade da Ata, haverá, por parte da Prefeitura, a obrigação de firmar contratações que dela possa advir, sendo facultada a opção de realização de novo certame licitatório específico para a aquisição do material / serviço pretendido.

4.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura poderá, se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e realizar outro processo licitatório.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 A Secretaria Municipal de Administração, na condição de Órgão Gerenciador do Registro de Preços, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle da presente Ata.

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta da Prefeitura, na condição de Órgãos Participantes, bem como por outras entidades.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 A qualquer tempo, os preços registrados poderão ser revistos, em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, o Órgão Gerenciador poderá convocar os fornecedores e negociar um novo valor.

Francislene Casemiro
Secretaria Municipal de Saúde
Matricula 30888



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



7.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro ou convocar os demais fornecedores registrados para novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 Durante a validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

8. DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A publicação resumida desta Ata de registro de Preços, é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil ao de sua assinatura.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Órgão Gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses administrativos, cancelar a Ata de Registro de Preços, tendo o licitante o direito de contraditório e ampla defesa.

9.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do Órgão Gerenciador.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 São obrigações da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia:

10.1.1 - Tomar providências para o fiel cumprimento das cláusulas desta Ata de Registro de Preços.

10.1.2 - Fiscalizar o cumprimento desta Ata

10.1.3 - Providenciar, junto à Seção de Finanças, o pagamento das notas fiscais certificadas, desde que estejam em conformidade com as cláusulas desta Ata.

10.1.4 – Cumprir as demais obrigações previstas pelo Edital e nos futuros contratos.

10.2 - Da Empresa:

10.2.1 – Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e condições de regularidade junto ao INSS, FGTS, e a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, e Fazenda Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, inclusive GFIP com informações do tomador de serviço, GPS e GRF mensais conforme disposto na IN RFB nº 971/09.

10.2.2 - Cumprir, integralmente sob pena de cancelamento da presente Ata de Registro de Preços todas as cláusulas constantes do Termo de Referência e do Edital a que esta ATA encontra-se vinculada.

Francislene Casemiro
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



10.2.3 – Caso haja a devida contratação, cumprir com as obrigações constantes do Edital e do contrato, executando o objeto de licitação em estrita conformidade com as especificações técnicas exigidas.

10.2.4 - Participar à CONTRATANTE, com antecedência, por correspondência devidamente circunstanciada, a existência de dificuldades que possam vir a acarretar atraso nos serviços ou na entrega dos produtos, de modo que a CONTRATANTE possa analisar o assunto com vistas às soluções alternativas.

11. PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções:

11.1.1 Advertência;

11.1.2 Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;

11.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

11.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.1.5 A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens, 11.1.1, 11.1.3 e 11.1.4 poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item 11.1.2, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

11.2 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.3 A penalidade por multa será:

I - de 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II - de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

Francislene Casemiro
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula 30888



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



III - de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

11.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

11.5 O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

12. LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1 A empresa vencedora do certame deverá entregar no almoxarifado central da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Rodovia RJ 106, loja comercial, loteamento Praia da Aldeia, São Pedro da Aldeia.- RJ, no horário das 08:30 horas às 16:00 horas.

13. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS

13.1 - A execução do contrato será de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

14. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

14.1. Ficará como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato o servidor **Marconi Marques da Silva**, matrícula nº 28544 e a servidora **Jaqueline Pereira Tinoco**, matrícula nº 7469.

15. CONDIÇÕES E PRAZOS DE RECEBIMENTO

15.2 - Em se tratando dos materiais do objeto dar-se-á:

- provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

16. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

16.1 O objeto da licitação será acompanhado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e fiscalizado por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Administração, conforme o caso, que determinará o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

Francislene Casemiro
Secretaria Municipal de Saúde
Matricula 30888



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



17. DO FUNDAMENTO LEGAL

17.1 Esta Ata de Registro de Preços segue os termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e do Decreto nº 7892/2013 e suas respectivas alterações.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Pedro da Aldeia, RJ, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços. E por assim, por estarem justos e contratados, assinam a presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para todos os fins de direito previstos, na presença de duas testemunhas, os abaixo identificados.

São Pedro da Aldeia, 17 de setembro de 2019

Francislene Casemiro
Secretaria Municipal de Saúde
Matricula 30888

Francislene dos Santos Casemiro
Secretaria Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

Paulo Roberto Carneiro Júnior
ALTERNATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Representada por Paulo Roberto Carneiro Júnior
(Pessoal) Fornecedor

Joussef Brahim Adba
DENTAL ALTA MOGIANA - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
Representada por Joussef Brahim Adba
Fornecedor

Marcia Helena Plácido Barreto
PLÁCIDOS COMERCIAL LTDA ME
Representada por Marcia Helena Plácido Barreto
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

Felipe Novaes dos S. Fonseca
PMSPA
Matricula: 30326

1ª:

Felipe Novaes

2ª:

Daniella Cruz

Daniella Cruz
PMSPA
Mat.: 2743

Q